

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 141/2017

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **TRANSAMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**, com sede na Alameda Guarujá, nº 832 – Vila Nova Sorocaba – Sorocaba – SP (18.070-750), inscrita no CNPJ sob nº 05.575.990/0001-00, aqui representada por **RICARDO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.418.099-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 221.375.908-16, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, nº 832 – Vila Nova Sorocaba – Sorocaba – SP (18.070-750), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 141/2017, firmado pelas partes em 20 de dezembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 076/2017, Processo nº 50647/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento hidrojato/sugador para serviços de limpeza e desobstrução de poços de visita, tubulação pluvial e bocas de lobo em diversos pontos do Município de Cajati - SP.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 12.147,20 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, totalizando o percentual de 25% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Seção de Manutenção Viária e Limpeza – 15.452.0002.2024
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 141/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 141/2017

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.


Cajati (SP), 27 de março de 2018.


RICARDO ALVES DA ROCHA
Transambiental Serviços de Limpeza e
Terraplenagem Eireli - EPP


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati -
SP

Testemunhas:


JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4


REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: TRANSAMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 141/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento hidrojato/sugador para serviços de limpeza e desobstrução de poços de visita, tubulação pluvial e bocas de lobo em diversos pontos do Município de Cajati – SP.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 27 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **RICARDO ALVES DA ROCHA** - Empresário

E-mail institucional: logtransambiental@gmail.com

E-mail pessoal: filiavale@rochafortesaneamento.com.br

Assinatura: _____